



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMA-PE-SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1- O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS E MEDICAMENTO PARA PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA** (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG	FRASCO	3.000	6,44	19.320,00
2	ACEBROFILINA 50 MG	FRASCO	3.000	9,11	27.330,00
3	AZITROMICINA 500 MG	COMPRI.	5.000	1,28	6.400,00
4	AZITROMICINA 900 MG	FRASCO	500	18,72	9.360,00
5	CETRIAXONA 1 G	FRASCO	2.000	10,62	21.240,00
6	DEXAMETASONA 4 MG	AMPOLA	3.000	5,60	16.800,00
7	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	3.000	2,83	8.490,00
8	DIPIRONA 500 MG	COMPRI.	5.000	0,28	1.400,00
9	DIPIRONA SOL. ORAL	FRASCO	2.000	1,62	3.240,00
10	ENOXAPARINA	AMPOLA	200	70,05	14.010,00
11	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	1.000	8,52	8.520,00
12	IVERMECTINA 6 MG	COMPRI.	6.000	3,09	18.540,00
13	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRI.	5.000	1,30	6.500,00
14	NIMESULIDA 100 MG	COMPRI.	5.000	0,18	900,00
15	PARACETAMOL 500 MG	COMPRI.	5.000	0,22	1.100,00
16	PARACETAMOL SOL. ORAL	FRASCO	2.000	1,46	2.920,00
17	PREDNISONA 20 MG	COMPRI.	3.000	0,31	930,00
18	VITAMINA B	COMPRI.	2.000	0,12	240,00
19	VITAMINA B	AMPOLA	3.000	6,55	19.650,00
20	VITAMINA C	FRASCO	3.000	3,57	10.710,00
21	VITAMINA C 500 MG	COMPRI.	5.000	0,34	1.700,00
22	VITAMINA C	AMPOLA	3.000	5,43	16.290,00
23	VITAMINA D	COMPRI.	5.000	0,50	2.500,00
24	ZINCO 50 MG	COMPRI.	5.000	0,85	4.250,00
25	ÁLCOOL 70%	FRASCO	2.400	10,48	25.152,00
26	ÁLCOOL GEL	FRASCO	240	10,21	2.450,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

27	AVENTAIS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	1.000	19,42	19.420,00
28	LANCETA AUTO RETRÁTIL	CAIXA	200	40,67	8.134,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: G	CAIXA	50	56,17	2.808,50
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M	CAIXA	300	60,97	18.291,00
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: P	CAIXA	300	59,46	17.838,00
32	MÁSCARA CIRÚRGICAS MEDIX	CAIXA	1000	25,79	25.790,00
33	MÁSCARAS N 95	UNIDADE	1.000	3,67	3.670,00
34	TESTE RÁPIDOS PARA COVID-19	CAIXA	100	1.344,33	134.433,00

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – A presente solicitação se faz necessária para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Aveiro/PA, o fornecimento de medicamentos e EPIs é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes itens gera imediatamente, o risco na vida do paciente assistido. Dessa forma, solicito a contratação de empresa para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e dar andamento as atividades de rotina.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços que dependem de dos itens para serem realizados,

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 04 de março de 2022

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
Port. Nº 102/2022 de 13/01/2022